

CONTRATO DE FORNECIMENTO - SESC-AR/DF Nº XXX/2026

Contrato de Fornecimento para a aquisição de equipamentos médicos, que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF** e a empresa **XXXXXXXXXX**.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA trecho 4, Lotes 80, 90, 100 e 110, Brasília/DF, CEP: 71200-041, inscrito no CNPJ sob o nº 03.288.908/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE, Sr. NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Brasília/DF, de um lado e, do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CIDADE/UF, CEP xxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de equipamentos médicos, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulamentares vigentes, destinados a atender às demandas das unidades de saúde da instituição, visando à melhoria da qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato todas as regras e condições estabelecidas na Proposta Financeira da CONTRATADA, no Pregão Eletrônico com **Registro de Preços nº XXXX/2026**, seus Anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo único. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Instrumento Convocatório, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA os seguintes valores pela prestação dos serviços:

Grupo I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	<u>CARRINHO DE PARADA</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: carro/carrinho de emergência ou parada completo para hospitais, clínicas e consultórios – mad.u extra; • produto 100% brasileiro; • estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; • tampo em aço inoxidável; • rodízios com diâmetro de 75mm (3”), giro de 360º e freio em todas as rodas. (consulte modelo com rodízios sem freios); • proteção em aço emborrachado que atuam como para-choques contra impactos; • 5 gavetas com estrutura em polímeros de engenharia resistentes ao impacto e totalmente imunes a qualquer tipo de oxidação ou ferrugem; • fecho geral para lacre ou cadeado. Permite o fechamento de todas as gavetas. • 1 suporte de soro com haste regulável em aço inoxidável, com trava de posicionamento e 2 ganchos em polímero de engenharia; • 1 suporte para cardioversor/desfibrilador/monitor com haste regulável em aço cromado, trava, giro 360 graus. Medidas aproximadas: 32cmx26cm; • 1 suporte para cilindro de oxigênio: suportes com cintas de retenção. • prancha de massagem cardíaca; • régua de tomadas	Unidade	3		
2	<u>CARDIOVERSOR BIFÁSICO</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: cardioversor vivo marc+impr+spo2+mdea+pni+360j. Cardioversor multifuncional e avançado, projetado para uso em emergências, onde é necessária a monitorização contínua e a desfibrilação rápida e eficaz. Equipado com tecnologias de monitoramento e desfibrilação, oferece recursos de impressão de dados e medição de parâmetros vitais. Características técnicas: energia de desfibrilação: até 360 joules; modos: sincronizado (cardioversão) e não sincronizado (desfibrilação); formato de onda: bifásica; monitoramento: ecg:	Unidade	3		

	Monitoramento contínuo com várias derivações (12 derivações) spo2: medição de saturação de oxigênio no sangue; pni: pressão não invasiva (método oscilométrico); mdea: monitorização de dióxido de carbono e gases anestésicos; impressora térmica integrada para impressão rápida de relatórios e traçados de ecg; display colorido de alta resolução para visualização clara de todos os parâmetros e traçados; conectividade: portas usb e interfaces de rede para transferência de dados e atualizações de software; alarmes visuais e sonoros para condições críticas, como arritmias e parâmetros fora da faixa normal; fonte de alimentação: bateria recarregável e opção de alimentação ac. Indicador de carga da bateria e tempo de funcionamento estimado; dimensões compactas para fácil transporte e manuseio; peso aproximado 4-5 kg (varia conforme os acessórios e configurações). Acessórios incluídos: eletrodos descartáveis e reutilizáveis; cabos de ecg, sensor de spo2 e manguito de pressão arterial; manual de operação e guia rápido de referência; segurança e normas: Conformidade com normas internacionais de segurança e desempenho para dispositivos médicos (iec, ansi/aami); certificação ce e/ou fda (dependendo do mercado de atuação). Manutenção e suporte: requer manutenção regular e calibração para garantir precisão e segurança. Suporte técnico e peças de reposição disponíveis através do fabricante ou distribuidores autorizados. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: CMOSDRAKE.				
--	--	--	--	--	--

3	CILINDRO DE OXIGÊNIO 7L COM SUPORTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,00m³. Fabricado em aço de alta resistência. Ajuste para fluxo de oxigênio. Cor padrão ABNT Verde. Pressão máxima de trabalho 150 Bar. Montando com suporte próprio, que permite transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Suporte fabricado em metal revestido com tinta branca, com fita e/ou corrente para segurar o cilindro. GARANTIA: 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: SEM MARCA SUGERIDA.	Unidade	12		
4	SONAR DOPPLER FETAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: o doppler fetal portátil fd-200 md: detector da frequência cardíaca fetal de alta performance. O equipamento consiste em um emissor e receptor de sinal ultrassônico, unidade de processamento de computador, visor lcd, alto-falante, teclas operacionais e fonte de alimentação. VALIDADE: INDETERMINADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: MD; HUNTLEIGH HEALTHCARE; MEDLINE INDUSTRIES, INC.	Unidade	8		
Grupo II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5	<u>CANETA LASER INFRAVERMELHO 904nm 75mW</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: dispositivo terapêutico utilizado principalmente na área de fisioterapia e medicina, com foco no tratamento e reabilitação, como: fortalecimento muscular, analgesia, reparo tecidual, reabilitação funcional. A luz infravermelha realiza a modulação da Inflamação, da proliferação celular e da dor, aumentando o transporte de elétrons na mitocôndria. CARACTERÍSTICAS: Caneta laser infravermelho que possui comprimento de onda 904 nm e potência de 75mw. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: HTM; IBRAMED.	Unidade2			
6	<u>CANETA LASER INFRAVERMELHO 658nm 180mW</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: dispositivo terapêutico utilizado principalmente na área de fisioterapia e medicina, com foco no tratamento e reabilitação, como: fortalecimento muscular, analgesia, reparo tecidual, reabilitação funcional. A luz infravermelha realiza a modulação da Inflamação, da proliferação celular e da dor, aumentando o transporte de elétrons na mitocôndria. CARACTERÍSTICAS: CANETA LASER INFRAVERMELHO QUE POSSUI COMPRIMENTO DE ONDA 658 NM E POTÊNCIA DE 180MW. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: HTM; IBRAMED.	Unidade2			

7	<u>CANETA LASER INFRAVERMELHO 830nm 200mW</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: dispositivo terapêutico utilizado principalmente na área de fisioterapia e medicina, com foco no tratamento e reabilitação, como: fortalecimento muscular, analgesia, reparo tecidual, reabilitação funcional. A luz infravermelha realiza a modulação da Inflamação, da proliferação celular e da dor, aumentando o transporte de elétrons na mitocôndria. CARACTERÍSTICAS: CANETA LASER INFRAVERMELHO QUE POSSUI COMPRIMENTO DE ONDA 830 NM E POTÊNCIA DE 200 MW. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: HTM; IBRAMED.	Unidade	2		
8	<u>ELETROESTIMULADOR PORTÁTIL</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: dispositivo terapêutico utilizado principalmente na área de fisioterapia e medicina, com foco no tratamento e reabilitação, como: fortalecimento muscular, analgesia, reparo tecidual, reabilitação funcional. CARACTERÍSTICAS: o aparelho oferece multicorrentes com dois canais independentes, permitindo a aplicação das seguintes modalidades: TENS, utilizada para analgesia por bloqueio da dor; FES, indicada para estimulação muscular funcional; Corrente Russa, voltada ao fortalecimento muscular de alta performance; além das correntes Galvânica, Microgalvânica, Microcorrente, High Force e Lipólise (eletrolipólise), que ampliam as possibilidades terapêuticas conforme a necessidade do tratamento.	Unidade	2		

9	<u>STIMULUS PHYSIO MAXX</u> <u>GERADOR DE CORRENTES</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: dispositivo terapêutico utilizado principalmente na área de fisioterapia e medicina, com foco no tratamento e reabilitação de Analgesia, Retenção Hídrica e fortalecimento muscular. CARACTERÍSTICAS: Equipamento de Fototerapia com opção de inclusão de caneta laser, cluster LED (circular e linear) e cluster Led + laser. Apresenta protocolos de tratamento específicos para cada aplicador. Deve apresentar as correntes TENS, FES, Russa, Highforce, Mediumforce, Softforce, Interferencial 2000 Hz, Interferencial 400Hz, Galvância, Microgalvânica, MENS, Eletroacupuntura. Ao menos 4 canais de saída independentes. Tempo de aplicação programável. Fonte bivolt. Deve acompanhar cabos de aplicação, eletrodos, cintas elásticas nos tamanhos grande e pequena, cabo de força. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: HTM; IBRAMED.	Unidade2			
10	<u>ULTRASSOM DIGITAL</u> <u>MICROCONTROLADO 1MHz E 3M</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: dispositivo terapêutico utilizado principalmente na área de fisioterapia e medicina, com foco no tratamento e reabilitação, como: fortalecimento muscular, analgesia, reparo tecidual, reabilitação funcional. CARACTERÍSTICAS: Equipamento de ultrassom digital microcontrolado na frequência de 1 e 3 mhz e 21 w de potência. apresenta aplicador ergonômico e à prova d'água com era de 7cm2. na frequência de 3 mhz apresenta programação inteligente do cálculo do tempo de aplicação e configuração automática da intensidade ultrassônica em função da camada adiposa. modo de	Unidade2			

	emissão contínuo e pulsado multifrequencial. indicado para reabilitação e estética. oferece protocolos de tratamento para auxiliar as aplicações e cabo para terapia combinada. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: HTM; IBRAMED.				
11	<u>LÂMPADA DE WOOD PARA USO DERMATOLÓGICO</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: Lâmpada de Wood para uso dermatológico, emissão de UV de onda longa, para avaliação de infecções, discromias e limites de lesões por fluorescência. CARACTERÍSTICAS: Emissão de UV-A na faixa 320–400 nm, com pico aproximado em 365 nm. Lente com aumento (2× ou 3 dioptrias, conforme modelo) e filtro Wood integrado. Fonte luminosa UV LED ou tubo UV específico, conforme modelo. Uso em ambiente escuro, distância operacional de ≈10–15 cm. Equipamento portátil com alimentação bivolt ou recarregável (conforme fabricante). APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: ESTEK.	Unidade	3		
Grupo III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

12	<u>BISTURI ELETRÔNICO (WAVETRONIC DIGITAL COM FRAXZ)</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: O wavetronic nano é um bisturi eletrônico avançado, concebido para realizar cortes precisos e coagulação eficiente em procedimentos cirúrgicos. Ele opera por meio de correntes de alta frequência, permitindo controle preciso e personalizado da Intensidade da corrente elétrica. Esse controle refinado proporciona precisão, confiabilidade e segurança em procedimentos cirúrgicos. Especificações técnicas: painel de membrana blindado à prova de líquidos com teclas soft touch; display digital de indicação da potência; Potência máxima de saída: 120 watts; precisão de 1 watt para cada modo de operação; cinco modos de operação: cut puro, blend 1, blend 2; blend 3; coag puro; memória independente para cada modo de operação; cinco modos de operação contínuos e 5 modos de operação Pulsados* (dez funções) com algoritmo que permite 100 opções de combinação para microcirurgias de precisão; pedal duplo de acionamento cut/coag à prova d'água (grau de proteção ipx7); activation monitoring system (ams) – monitora quantas vezes o equipamento foi Utilizado; sinalização de áudio visual de ativação com duplo tom – cut (agudo) / coag (grave); monitoração da qualidade de contato da placa neutra; bloqueio automático do equipamento em caso de falha de contato ou falta de uso da placa neutra; sinal audiovisual em Caso de falha ou falta da placa neutra; três opções de placas neutras: reutilizável em aço inox, adesiva descartável simples e adesiva descartável bipartida (para monitoração da qualidade de contato); controle remoto para acionamento automático do aspirador de Vapores wavevac dual; sistema megapulse que produz de forma controlada e precisa, micro disparo de energia eletromagnética em ciclos pulsados de 5 hz a 80 hz (pulsos por segundo); bivolt automático 115/230 vac – 50hz a 60hz; frequência de trabalho: 490 khz; dimensões – Altura: 430mm, largura: 330mm, profundidade: 325mm;	Unidad e	11		
----	---	----------	----	--	--

	peso: 5 kg; grau de proteção contra choque elétrico (classe i); grau de proteção contra líquidos (ipx1); base suporte angulada, para melhor visualização do painel frontal. Acessórios padronizados: caneta porta Eletrodos autoclavável com cabo de silicone com 3 metros; placa neutra em inox reutilizável; cabo de placa neutra de 3 metros com clipe conector para todas as opções de placas; pedal duplo de acionamento cut/coag com cabo de 3 metros; cabo de alimentação elétrica (padrão abnt); 7 eletrodos* autoclaváveis reutilizáveis (ver site com mais de 1000 opções); manual de utilização.				
13	<u>CRIOCAUTÉRIO CRY-AC 300ML</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: o criocautério cry-ac 300ml é um dispositivo médico utilizado para realizar criocirurgia por meio do congelamento controlado de tecidos para tratamento de lesões benignas e malignas. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: utiliza nitrogênio líquido para criar temperaturas extremamente baixas (-196°c) através de uma ponta aplicadora. Capacidade do tanque de 300ml de nitrogênio líquido, permitindo um uso prolongado sem a necessidade de recargas frequentes. Aplicador: ponta de aplicação que direciona o fluxo de nitrogênio líquido para a área a ser tratada. Controle de fluxo: válvula de controle que regula o fluxo de nitrogênio líquido, proporcionando precisão no procedimento. Manômetro: indica a pressão do nitrogênio Líquido no tanque, garantindo operação segura e eficaz. Tempo de congelamento: permite ajustes para controlar o tempo de exposição ao frio, variando conforme a necessidade clínica. Mobilidade: pode ser portátil ou montado em carrinhos para facilitar o transporte e o uso em diferentes ambientes clínicos. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: BRYMILL; CRYOPEN; MEDGYN.	Unidade2			

14	<u>ESPÉCULO NASAL INFANTIL</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: instrumento utilizado para examinar as narinas e o septo nasal em crianças, projetado com dimensões e características específicas para se adequar ao tamanho e à fisiologia das narinas infantis, entre 13 cm e 15 cm, permitindo uma inspeção detalhada e confortável. COMPONENTES PRINCIPAIS: hastes; mecanismo de abertura; trava de segurança; material aço inoxidável, para garantir segurança e higiene durante o uso. Mecanismo de abertura: fácil de operar para ajuste preciso do diâmetro, permitindo uma inspeção detalhada sem causar desconforto excessivo à criança. Estabilidade: construção robusta para garantir estabilidade durante o exame e evitar movimentos indesejados que possam causar desconforto à criança. Exame preciso: permite uma visualização clara das narinas e do septo nasal, facilitando o diagnóstico de condições como obstrução nasal, desvios septais, corpos estranhos, entre outros. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: REISTER; WELCH ALLYN; GIMA.	Unidade	12		
15	<u>ESPÉCULO NASAL ADULTO</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: o espéculo nasal é um instrumento médico utilizado para examinar o interior das narinas e o septo nasal, projetado para permitir uma visualização clara das estruturas internas do nariz e é essencial em procedimentos diagnósticos e terapêuticos Realizados por otorrinolaringologistas, médicos de emergência, entre outros profissionais de saúde. COMPONENTES PRINCIPAIS: hastes; mecanismo de abertura; trava de segurança; material geralmente feito de aço inoxidável ou plástico médico de grau não tóxico, para garantir segurança e higiene durante o uso. Tamanho e design: disponível em diferentes tamanhos para se	Unidade	12		

	Adaptar às necessidades específicas do paciente adulto. Mecanismo de abertura: fácil de operar para ajuste preciso do diâmetro, permitindo uma visualização detalhada sem causar desconforto excessivo. Material: fabricado com materiais duráveis e de fácil limpeza para Garantir higiene adequada entre os usos. Estabilidade: construção robusta para garantir estabilidade durante o exame e evitar movimentos indesejados que possam causar desconforto à criança. Exame preciso: permite uma visualização clara das narinas e do septo nasal, Facilitando o diagnóstico de condições como obstrução nasal, desvios septais, corpos estranhos, entre outros. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: REISTER; WELCH ALLYN; GIMA.				
Grupo IV					
	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	<u>LENTE 20D</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: Lentes 20d com campo de visão: 46°/60°; ampliação da imagem: 3,13x; ponto de laser: 0,32x; distância de trabalho: 50mm para utilização em diagnóstico e tratamento. APRESENTAÇÃO: UNIDADE MARCAS HOMOLOGADAS: VOLK.	Unidade	9		
17	<u>LENTE 78D</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: Lente necessária para o exame de fundoscopia ocular. Lente biconvexa confeccionada com vidro de alta transmitância de não contato, utilizado para visualização do polo posterior da retina na lâmpada de fenda. Posicionada a 10 mm do globo ocular do paciente, possibilita um campo de visão com ampliação de imagem em 98 vezes. Composição: vidro óptico, suporte em alumínio polido: produto com registro da Anvisa. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: VOLK.	Unidade	9		

18	<u>OPTOTIPO PORTÁTIL</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: Optótipo portátil mt14 é um aparelho para medição da acuidade visual longe e perto. Alimentação Bivolt. Autonomia de bateria de aproximadamente 48 horas. Deve acompanhar gabarito para conferência da leitura do paciente. O objetivo do teste é identificar baixa de acuidade visual. Aplicativo instalado para conectividade. Impressora integrada para emissão de relatórios. VALIDADE: INDETERMINADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: VISION TEST MT14; REICHERT; NIDEK.	Unidade 3			
19	<u>OFTALMOSCÓPIO DIRETO</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: o oftalmoscópio direto é um instrumento oftalmológico essencial utilizado para o exame detalhado do fundo do olho, incluindo a retina, o disco óptico, os vasos sanguíneos e outras estruturas intraoculares, permite também a realização do teste do Reflexo vermelho (teste do olhinho). COMPONENTES PRINCIPAIS: Cabeça do oftalmoscópio: contém a fonte de luz, o sistema óptico, os filtros e as aberturas. Fonte de luz: LED ou halógena, com temperatura de cor aproximada de 4000 K e vida útil de cerca de 50.000 horas. Conjunto de lentes: lentes rotativas que permitem ajuste de dioptrias para focalização precisa. Filtros: opções como vermelho-livre, polarizador e cobalto azul, que auxiliam na visualização de diferentes estruturas. Aberturas: tamanhos variados (pequena, média, grande, fenda, fixação) para diferentes condições de exame. Alça / cabo: empunhadura que pode conter a fonte de alimentação (pilhas ou baterias recarregáveis). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Iluminação: LED ou halógena, com intensidade ajustável e iluminação clara e uniforme. Dioptrias: faixa ajustável, geralmente de -20 D a +20	Unidade 9			

	D, para compensação de erros refrativos do paciente e do examinador. Filtros e aberturas: diversas opções para adaptação ao tipo de exame e melhor contraste. Ergonomia: construção leve e design anatômico, permitindo uso confortável por longos períodos. Alimentação: pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis de longa duração. Durabilidade: materiais como metal e plásticos de alta resistência, garantindo longa vida útil. Portabilidade: aparelho compacto, ideal para consultórios, hospitais e atendimento móvel. Aplicação: adequado para pacientes de todas as idades, incluindo crianças e idosos. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: HEINE 3000; POCKET LED; PANOPTIC WELCH ALLYN.				
20	<u>RETINÓGRAFO PORTÁTIL NÃO MÍDIATRICO</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: Dispositivo médico utilizado para capturar imagens da retina sem necessidade de dilatação da pupila, especialmente adequado para uso em pacientes pediátricos e adultos que não toleram dilatação ou em situações clínicas onde a dilatação não é possível ou desejável. Realiza triagem oftalmológica e o monitoramento de doenças oculares. O retinógrafo utiliza tecnologia de imagem digital para capturar fotografias de alta resolução da retina, permitindo uma avaliação detalhada das estruturas oculares. Possui uma fonte de luz integrada que ilumina a retina de forma adequada para captura de imagens de qualidade, sem a necessidade de dilatação da pupila. Equipado com uma câmera de alta resolução e sensibilidade, capaz de capturar imagens nítidas e detalhadas da retina. Características: Retinógrafo portátil de mão; campo de visão: amplo, permitindo uma visão abrangente da	Unidade 2			

	retina 40 a 50 graus; resolução da imagem: alta resolução para captura detalhada da retina; tecnologias: autofocus, exposição automática, conectividade com smartphone; conectividade: wlan e usb para transferência de imagens ou conexão via smartphone para telemedicina e armazenamento de imagens; aplicações: rastreamento de retinopatia diabética e outras condições retinianas sem necessidade de dilatação da pupila; outras características: compacto, com interface intuitiva, design ergonômico, fácil de transportar e usar em diferentes configurações clínicas e de campo. Sensor de aproximadamente 12 megapixels, e resolução aproximada de 1600x1900 pixels. Modos de captura para o segmento posterior e anterior do olho. Autofoco cobrindo faixa de aproximadamente - 20 a +20. Bateria integrada. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: PHELCOM; VOLK; ZEISS.				
21	<u>RETINOSCÓPIO</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: O retinoscópio é um instrumento oftalmológico utilizado para determinar a refração ocular. Ele projeta um feixe de luz no fundo do olho, permitindo ao examinador analisar o reflexo retiniano e identificar erros refrativos, como miopia, hipermetropia e astigmatismo. COMPONENTES PRINCIPAIS: Cabeça do retinoscópio: abriga a fonte de luz e o sistema óptico. Fonte de luz: LED ou halógena, responsável pela emissão do feixe luminoso. Espelho ou lente de retinoscopia: direciona o feixe de luz ao olho do paciente e retorna o reflexo ao observador. Alça / cabo: empunhadura que pode incluir a fonte de alimentação (pilhas ou baterias recarregáveis). Controles:	Unidade 9			

	permitem ajustar a intensidade da luz e, em alguns modelos, a abertura do feixe. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Iluminação: LED ou halógena com ajuste de intensidade. Aberturas: diferentes tamanhos e formatos do feixe para adequação ao exame. Sistema refletor: espelhos ou lentes que direcionam o feixe e o reflexo retiniano com precisão. Alimentação: pilhas ou baterias recarregáveis, garantindo autonomia durante o uso. Ajuste de dioptrias: permite compensar a refração tanto do examinador quanto do paciente. PESO E DESIGN: Design ergonômico e leve para facilitar o manuseio durante exames prolongados; ajuste de dioptrias: possibilidade de ajuste de dioptrias para compensar a refração do examinador e do paciente. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: HEINE OPTOTECHNIK; WELCH ALLYN; REISTER.				
22	<u>TOPÓGRAFO DE CÓRNEA</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: equipamento computadorizado que utiliza anéis de plácido para mapear a superfície da córnea humana. O mapa é capturado em três e duas dimensões, podendo ser visualizado de várias maneiras. Ao utilizar a captura em duas dimensões, pode-se visualizar as coordenadas de superfície - cartesiana e polar com curvatura e elevação em milímetros e poder óptico em dioptria. Os mapas podem ser apresentados em 2d colorido ou 3d em perspectiva, sendo que em ambos, as cores variam de acordo com a curvatura de elevação. Deve Trabalhar com curvatura axial e poder óptico, curvatura tangencial e poder óptico, elevação, formato Modo de trabalho: anéis de plácido. Diâmetro do campo:	Unidade 6			

	aproximadamente 10,91 milímetros. Range da curvatura: 5,5~10mm. Desvio: = ± 0,02 milímetros. Número de anéis de plácido: aproximadamente 31 anéis. Pontos de medição: aproximadamente 11160 pontos. Função de detecção de ceratocone. Mapas: axial. Tangencial. Elevação. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. APRAMED, TOPCON, OCULUS, ZEISS, EYETEC, ESSILOR, MARTINATO, YEASN, MOM MEDICAL, SUOER, US OPHTHALMIC, KEELER, CANON, POTECH, SHIN NIPPON.				
Grupo V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	<u>ESCADA PARA MACA</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricada em aço carbono 1020, com pintura na cor branca, dimensões aproximadas de 33 cm de altura, 33 cm de largura e 37 cm de comprimento. Degraus revestidos com borracha ou revestimento antiderrapante na cor preta, com dois degraus. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: SEM MARCA SUGERIDA.	Unidade	20		
24	<u>MESA MAYO HOSPITALAR AÇO INOX COM RODÍZIOS</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: a mesa de mayo com bandeja inox e rodízios, equipamento hospitalar utilizado para o suporte de instrumentos e materiais durante procedimentos de saúde. A estrutura da mesa é geralmente feita de aço inoxidável, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e fácil higienização. Possui uma bandeja ajustável em altura, também de inox, que permite a organização eficiente dos instrumentos. Os rodízios acoplados à base da mesa facilitam sua mobilidade e reposicionamento, oferecendo praticidade e segurança no Ambiente cirúrgico. Especificações:	Unidade	11		

	estrutura tubular em aço com acabamento em pintura epóxi; acompanha bandeja em inox medindo 48 cm comprimento x 32 cm largura; altura regulável através de manipulo lateral; dimensões: 80 cm comprimento x 52 cm largura x 84 cm A 120 cm de altura. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: SEM MARCA SUGERIDA.				
	<u>MESA HOSPITALAR AUXILIAR INOX</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: estrutura tubular, tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço inox. Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes. Varanda (guarnição) em aço inox em volta das prateleiras. Tamanho aproximado: tampo 75 cm, largura tampo 45 Cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodízios de 2', com freio em dois rodízios. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: SEM MARCA SUGERIDA.	Unidade 18			
26	<u>MOCHO COM ENCOSTO</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: mocho com sistema a gás para regulagem da altura do assento, regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, com ajuste de altura entre 50 e 70cm, proporcionando o ajuste anatômico, com base giratória com cinco rodízios duplos de grande resistência estrutural, suportando de até 250 kg, com estofamento resistente em poliuretano espesso, revestido em laminado de pvc que garante maior resistência e rigidez, sem costura, lavável, facilitando a assepsia, apoio para os pés ajustável, possibilitando melhor posição no campo operatório e facilitando a hemodinâmica. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	Unidade 30			

	MARCAS HOMOLOGADAS: APRAMED, EYETEC, ESSILOR, TOPCON, MARTINATO, YEASN, MOM MEDICAL, SUOER, US OPHTHALMIC, KEELER, CANON, POTEK, SHIN NIPPON.				
Grupo VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	<u>GALÃO PARA ARMAZENAMENTO DE NITROGÊNIO</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: galão/ container para armazenamento de nitrogênio sc18, construído em aço inoxidável de alta resistência, com paredes duplas e isolamento a vácuo para minimizar a perda de nitrogênio por evaporação. Capacidade 20 litros, projetado para suportar a Pressão interna gerada pelo nitrogênio líquido, com válvulas de alívio de pressão integradas para segurança. Sistema de isolamento térmico avançado, geralmente com isolamento de vácuo ou isolamento superisolante, para manter a temperatura criogênica do Nitrogênio líquido. Equipado com uma tampa hermética, selável e segura, frequentemente com uma válvula de alívio de pressão para evitar acúmulo excessivo de pressão interna. Bocal para transferência de nitrogênio, normalmente com rosca padrão e tampa de Segurança, para facilitar o enchimento e esvaziamento do galão. Manuseio a partir de alças ergonômicas ou carrinhos integrados para facilitar o transporte e manuseio seguro do galão. Normas de segurança: conformidade com as normas internacionais de segurança para armazenamento e manuseio de materiais criogênicos. Dimensões: variáveis conforme a capacidade, com tamanhos adaptados para facilitar o armazenamento e o transporte seguro do nitrogênio líquido. Aplicações: utilizado em	Unidade	2		

	laboratórios, indústrias, e centros de Pesquisa para armazenamento seguro de nitrogênio líquido em procedimentos criogênicos, conservação de amostras biológicas, e outras aplicações que requerem baixas temperaturas. Peso: 9kg (vazio); altura: 65cm; diâmetro: 37cm; acompanha pescador. Conserva o Nitrogênio por 140 dias (estático) e por 50 dias (trabalho). GARANTIA: 24 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: TAYLOR-WHARTON; CHART INDUSTRIES; WORTHINGTON INDUSTRIES.				
28	<u>MÁQUINA DE GELO</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacidade de produzir até 12 kg de gelo por dia, com ciclo de produção rápido, média de 8 minutos, gerando aproximadamente 9 cubos por ciclo. O equipamento oferece duas opções de tamanho de cubos (pequeno e grande) e possui um reservatório de água com capacidade para 1,3 litros. O painel de controle é digital, com luzes indicadoras que sinalizam o funcionamento, a necessidade de reabastecimento de água e quando o cesto de gelo está cheio. CARACTERÍSTICAS: ALTURA DE 29,0 CM, LARGURA DE 22,0 CM, PROFUNDIDADE DE 29,4 CM, PESO DE 6,2 KG E COR CINZA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: MONDIAL	Unidade 2			
Grupo VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	<u>APARELHO DE ULTRASSOM</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: Equipamento de ultrassonografia de uso geral, destinado à realização de exames diagnósticos em diversas aplicações clínicas, acompanhado dos respectivos transdutores, em pleno funcionamento, com tecnologia	Unidade 2			

	atualizada e recursos avançados de processamento de imagem, contendo, no mínimo, as seguintes características: Sistema de formação e processamento de imagem digital, com recursos de melhoria da resolução em escala de cinzas, redução de ruído e granulação, realce de bordas e contraste, proporcionando imagens de alta definição e melhor qualidade diagnóstica. Modos de imagem bidimensional (2D), Doppler colorido, Doppler de potência e Doppler pulsado, com elevada sensibilidade para avaliação do fluxo sanguíneo, incluindo tecnologia que reduza a dependência do ângulo de insonação. Possibilidade de divisão da tela em múltiplos quadros, permitindo a visualização simultânea de diferentes modos de imagem, com operação independente entre eles. Função de zoom em tempo real e em imagem congelada, com ampliação lateral e em profundidade, sem perda significativa de resolução. Recurso de ampliação do campo de visão para transdutor linear, permitindo avaliação de áreas anatômicas extensas além do campo convencional do transdutor. Otimização automática dos parâmetros de imagem nos modos 2D e Doppler, acionada por comando simples, visando agilidade e padronização dos exames. Interface configurável pelo usuário, possibilitando personalização da apresentação dos parâmetros, atalhos e <i>presets</i>, com melhoria do fluxo de trabalho. Banco de palavras, marcadores anatômicos e protocolos pré-definidos, organizados por tipo de exame ou aplicação clínica. Sistema de armazenamento de imagens e vídeos (cineloops), com recursos de pós-processamento, permitindo a realização de medições e ajustes em imagens nos modos 2D e Doppler, inclusive após a aquisição.				
--	---	--	--	--	--

	Ferramentas de medição com alta precisão, incluindo função de ampliação da área dos calípers para mensurações de pequenas estruturas. Seleção rápida de combinações entre transdutores e presets de exame. Estrutura móvel com, no mínimo, quatro rodas articuladas com sistema de travamento, puxadores para transporte e painel de controle com ajuste de altura e rotação. Tela sensível ao toque para operação do sistema e monitor principal de alta resolução, com braço articulado, permitindo adequada visualização durante os exames. Controle de ganho por compensação de tempo (TGC) digital. Disponibilizar, no mínimo, três portas ativas para conexão de transdutores, com suportes adequados para armazenamento deles. Portas USB para exportação de imagens, vídeos e dados de exames. Sistema operacional estável e amplamente utilizado em equipamentos médicos, garantindo segurança, confiabilidade e compatibilidade com sistemas externos. Transdutores multifrequenciais de banda larga, compatíveis com as aplicações clínicas propostas. Conectividade compatível com sistemas PACS, impressoras em rede e servidores DICOM, atendendo ao padrão DICOM 3.0. Armazenamento interno com capacidade mínima de 500 GB. Teclado físico integrado ao equipamento. Acessórios auxiliares, incluindo compartimento ou suporte lateral e proteção adequada para transdutor endocavitário. Software para medição automática da espessura médio-intimal (IMT), com apresentação gráfica dos resultados e suporte à avaliação de fatores de risco. Software de elastografia qualitativa, baseado em mapa de cores,				
--	---	--	--	--	--

	permitindo a avaliação da elasticidade tecidual, aplicável, no mínimo, a exames de mama, próstata e colo uterino. Recurso de composição panorâmica de imagens, possibilitando o registro de áreas anatômicas extensas além do campo direto do transdutor. Transdutores da configuração mínima obrigatória • Transdutor convexo, faixa de frequência aproximada entre 2 e 8 MHz; • Transdutor linear, faixa de frequência aproximada entre 3 e 16 MHz; • Transdutor endocavitário, faixa de frequência aproximada entre 4 e 9 MHz. VALIDADE: INDETERMINADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: PHILIPS AFFINITI 50; SAMSUNG HS40; GE LOGIQ P8				
30	<u>APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL</u> DESCRIÇÃO TÉCNICA: Sistemas portáteis de alto desempenho permitem mobilidade intra e intersetorial sem perda relevante de qualidade de imagem quando comparados a consoles, viabilizando fluxos ágeis, padronização de protocolos e integração com RIS/PACS (DICOM). As plataformas aqui referenciadas agregam tecnologias de otimização automática de imagem, harmônicos, ferramentas de fluxo e assistência ao exame, elevando a confiança diagnóstica e a produtividade clínica. Formato laptop portátil, com opção de carrinho dedicado para expansão de portas de transdutores, bandeja e suporte a impressora. Construção robusta, com materiais de alta resistência (ex.: liga de magnésio ou equivalente) e projeto voltado à portabilidade e uso em ambiente clínico exigente. Bateria interna com possibilidade de bateria estendida, oferecendo operação prolongada em campo ("big battery",	Unidade 1			

	power pack ou equivalente). Monitor LCD de alta definição integrado ao chassi do laptop (15" ou superior), com saída HDMI para monitor externo Full HD. Teclado retroiluminado, controles dedicados e interface gráfica intuitiva com acesso rápido a modos e medições. Modos de Imagem 2D (B-mode), M-mode, Color Doppler, Power Doppler, Pulsed-Wave (PW) Doppler e Continuous-Wave (CW) Doppler (nativo ou opcional). Harmônicos tecidual/ codificado (ex.: Coded Harmonic Imaging ou S-Harmonic™) para melhora de contraste e uniformidade. recursos avançados de compounding e redução de ruído/realce de bordas (ex.: CrossXBeam/SRI-HD; ClearVision/HQ-Vision™ ou equivalentes). B-Flow (ou equivalente) e Power Doppler Direcional (ou equivalente) para avaliação de fluxo em vasos periféricos, quando disponível. 3D/4D obstétrico (opcional), com pacote volumétrico e render avançado, quando aplicável. Otimização automática de imagem por um toque (ex.: Whizz Dynamic Image Tuning; QuickScan/QuickPreset ou equivalentes). Protocolos guiados e assistente de exame (ex.: Scan Assistant; EzExam+ ou equivalentes). Ferramenta de reconhecimento/guia de agulha para bloqueios e acessos vasculares (ex.: Needle Recognition; NeedleMate™+ ou equivalentes). Medições automatizadas específicas (ex.: Auto IMT carotídea, biometria obstétrica e pacotes de cálculos cardíacos/vasculares. Suporte a múltiplas categorias de transdutores: convexos (abdominais/obstétricos), lineares (vasculares/MSK/pequenas partes), endocavitários (GYN/URO), setoriais (cardíacos, inclusive pediátricos), e volumétricos 3D/4D (opcional). Portas múltiplas (no sistema e/ou no carrinho) para conexão simultânea de				
--	--	--	--	--	--

	transdutores, com seleção rápida via teclado/software. Armazenamento, Conectividade e Segurança: Armazenamento em SSD interno (≥ 256 GB) ou equivalente. Conectividade com DICOM 3.0 (mínimo: Store, Print, Worklist, SR, MPPS), Ethernet, USB e HDMI. Recursos de cibersegurança e gestão de usuários (ex.: autenticação, logs/audit trail, criptografia de disco — p. ex., BitLocker — ou equivalentes). Inicialização rápida (boot e/ou modo de espera) para atendimento em emergência/POC, com possibilidade de visualização em tela cheia (full screen) durante o exame. Autonomia operacional estendida com bateria adicional (≥ 7 h combinadas, quando disponível), ou opção equivalente de “perpetual battery” via carrinho/alternância de alimentação. Unidade principal portátil tipo laptop, pronta para uso, com fonte de alimentação. Ao menos 3 transdutores: 1 convexo banda larga, 1 linear alta frequência, 1 setorial cardíaco (adulto); aceitar variações desde que cubram as aplicações-alvo. Carrinho dedicado com, no mínimo, 3 portas de transdutores e bandeja/suporte para periféricos, quando especificado. Pacote de softwares clínicos de automação e cálculos (ex.: Auto IMT, pacotes OB/GYN, vascular e cardíaco) e recurso de guia de agulha. Licenças DICOM completas (Store, Print, Worklist, SR, MPPS) e cabos necessários. Acesso a materiais de referência/clubes de usuários e suporte técnico/clínico (remoto e presencial) durante e após a instalação. Garantia mínima de 12 meses para a unidade principal e transdutores, com possibilidade de extensão. Assistência técnica autorizada no território nacional, com SLA definido para atendimento, disponibilidade de peças e atualizações de software/firmware.				
--	--	--	--	--	--

	(Prática alinhada às políticas de suporte robusto destacadas pelos fabricantes.) Declaração de compatibilidade DICOM e de recursos de cibersegurança. Lista de transdutores compatíveis e incluídos, com faixas de frequência e aplicações. Testes de qualidade de imagem (2D, Color, PW/CW), harmônicos, otimização automática, protocolos guiados, reconhecimento de agulha e pacotes de medições conforme escopo. Validação de integração DICOM (Store/Print/Worklist/SR/MPPS) em ambiente de produção. Verificação de autonomia de bateria conforme configuração fornecida (bateria padrão e/ou estendida). Os custos de instalação e treinamento da equipe serão por conta do Fornecedor, bem como gastos com hospedagem e transporte da equipe técnica responsável pelo serviço. GARANTIA: GARANTIA DE 24 MESES DE ACORDO COM O TERMO DE GARANTIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS HOMOLOGADAS: PHILIPS HEALTHCARE, SAMSUNG HEALTHCARE, GE.				

Parágrafo único. Nos valores acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à prestação do serviço, incluindo, mas não a tanto se limitando, como fretes, tributos, taxas, impostos, despesas de pessoal, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguros e todas as outras necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos devem ser novos, e de primeiro uso.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com os equipamentos, os certificados de garantia.

Parágrafo segundo. Em caso de divergência de informações, deverá prevalecer o conteúdo disposto no Termo de Referência.

Parágrafo terceiro. As especificações técnicas e características dos itens estão descritos de forma sintética no Termo de Referência e detalhadamente no Anexo A. As imagens contidas na descrição são meramente ilustrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período por interesse das partes até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 33 da Resolução Sesc n.º 1.593/2024, desde que demonstrada as condições da vantajosidade da prorrogação e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os valores registrados e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

Parágrafo único. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será concedido nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando ocorrerem fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis que alterem as condições econômicas originalmente pactuadas, a exemplo de:

- a) Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe após a apresentação da proposta, devidamente comprovados, que impactem diretamente na execução do contrato;
- b) Alterações legislativas ou regulamentares supervenientes, que impliquem aumento de custos ou oneração das obrigações assumidas pelo contratado;

c) Variações significativas e imprevisíveis de preços de insumos essenciais para a execução do contrato, mediante justificativa e desde que devidamente comprovadas e autorizadas pela instituição.

Parágrafo único. Para fins de análise e eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá apresentar formalmente à instituição, a seguinte documentação mínima:

- a) Requerimento formal detalhando as razões e fundamentos que motivam o pedido de reequilíbrio, com referência específica ao fato superveniente que justifica a revisão, demonstrando o nexo de causalidade entre o evento e o desequilíbrio contratual;
- b) Demonstrativo econômico-financeiro que comprove a alteração dos custos, detalhando os valores antes e após o evento que enseja o reequilíbrio;
- c) Documentos comprobatórios dos fatos alegados, a exemplo de:

- i. Notificações, portarias, alterações legislativas ou regulamentares que tenham impactado o contrato;
- ii. Comprovação de variação de preços de insumos (notas fiscais, tabelas de preços oficiais, índices setoriais);
- iii. Relatórios técnicos ou periciais que atestem a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- iv Planilha de custos detalhada com memória de cálculo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornece os equipamentos médicos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;
- b) Garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos, sem uso anterior, de fabricação recente, livres de defeitos e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e

regulamentares vigentes, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes;

c) Entregar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, devidamente embalados, identificados, acompanhados de manuais técnicos, termos de garantia, certificados de conformidade e demais documentos exigidos;

d) Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o fornecimento;

e) Prestar garantia dos equipamentos nos termos e prazos definidos no Termo de Referência, assegurando assistência técnica adequada, com fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

f) Atender às solicitações da CONTRATANTE relacionadas à garantia, manutenção corretiva ou substituição de equipamentos defeituosos dentro dos prazos estabelecidos, adotando as providências necessárias à pronta solução dos problemas identificados;

g) Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações técnicas, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, quando aplicável, treinamento básico para os usuários indicados pela CONTRATANTE quanto à correta operação dos equipamentos, bem como orientações técnicas necessárias ao seu adequado uso;

i) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, comunicando formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento do contrato;

j) Cumprir integralmente a legislação aplicável, as normas internas da CONTRATANTE e as disposições previstas na Resolução

Sesc nº 1.593/2024, bem como observar as boas práticas de gestão e execução contratual;

k) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base resolução Sesc 1.593/2024;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- e) Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;
- f) Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado;
- g) Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade do CONTRATANTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Ordem de Compra (OC).

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja confirmação, o prazo será considerado a partir da data de envio da comunicação.

Parágrafo segundo. Os equipamentos e produtos deverão ser novos e de primeiro uso devendo ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições. O descumprimento das especificações solicitadas implicará na recusa de recebimento dos itens por parte do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca de equipamentos e produtos ocasionalmente com defeito ou que estejam em desacordo com o especificado no termo de referência, efetuando a permuta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do conhecimento, que será realizado através de comunicação expedida pela Área Demandante. A reincidência na entrega do objeto em desconformidade com registrado em ata sofrerá as penas previstas em edital, que poderá ser de uma advertência por escrito a suspensão total do contrato.

Parágrafo quarto. Os objetos entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega.

Parágrafo quinto. O recebimento definitivo acontecerá após a verificação da conformidade dos objetos entregues com as especificações constantes no termo e na proposta, e sua consequente aceitação, ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório.

Parágrafo sexto. Caso seja verificada alguma inconformidade nos objetos entregues, a CONTRATADA será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo CONTRATANTE. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo sétimo. A CONTRATADA será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

Parágrafo oitavo. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues na Sede do CONTRATANTE ou em suas Unidades Operacionais, conforme orientação contida na Ordem de Compra ou documento formal, constando abaixo os respectivos endereços:

UNIDADES
Sede Administrativa SIA Trecho 4, Lotes 80 e 90, CEP 71200-040
Asa Norte

SGAN Quadra 712/912, Conjunto E, Brasília – DF, CEP: 7.790-125
Taguatinga Sul Setor F Sul, Taguatinga Sul Área Especial 3, Brasília - DF, CEP: 72016-012
Gama Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Brasília - DF, CEP: 72445-000
Presidente Dutra Edifício Presidente Dutra - Setor Comercial Sul, SHCS, DF, CEP: 70317-900
504 Sul W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70331-515
Guará QE 04 Área Especial, Guará I, Brasília - DF, CEP: 71010-633
913 Sul Via W4 Sul Quadra 713/913, Brasília - DF, CEP: 70390-130
Ceilândia QNN 27 Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72225-270
Taguatinga Norte CNB 12 - Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72115-125
Núcleo Bandeirante Setor de Indústrias (SIBS), Quadra 3, Conjunto B, Lotes 2/4, CEP: 71736-302
Centro Cultural do Sesc SEPN Comércio Residencial Norte 511/512 BL D LOTE 04/05 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70750-547
Restaurante da Câmara Legislativa Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF, CEP: 70.094-902
Planaltina KM 19 da BR-020, ao lado da Construcor, no Setor Habitacional Mestre D'Armas

Parágrafo nono. As entregas poderão ocorrer em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado na Ordem de Compra ou em documento formal emitido à CONTRATADA.

Parágrafo décimo. Todas as despesas direta ou indiretamente relacionadas à entrega do objeto, incluindo materiais, embalagens, transporte (frete), seguros, manuseio, logística, mão de obra e quaisquer outros custos necessários ao pleno cumprimento da entrega, correrão integralmente por conta da CONTRATADA, não sendo devido qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

Parágrafo décimo primeiro. No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar a cópia da Ordem de Compra e a respectiva nota fiscal.

Parágrafo décimo segundo. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do objeto caso este não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo décimo terceiro. A CONTRATADA estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no objeto que será fornecido.

Parágrafo décimo quarto. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias úteis, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado. A apresentação tempestiva da solicitação não implica sua aceitação, que ficará sujeita à avaliação e aprovação exclusiva da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da presente contratação será realizada pela Gerência de Saúde, em função de o objeto estar vinculado à respectiva gerência.

Parágrafo primeiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo segundo. Nos termos de regramento interno da Instituição, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual;
- c) não haja prejuízo a aquisição do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato/ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do objeto desta contratação será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Gerência de Atenção à Saúde.

Parágrafo primeiro. A importância a ser paga à CONTRATADA, a que se refere o caput desta Cláusula, será depositada em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada na nota fiscal.

Parágrafo segundo. Na nota fiscal deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento desta contratação.

Parágrafo quarto. O CONTRATANTE não efetua pagamento por meio de boleto bancário.

Parágrafo quinto. Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada das seguintes provas de regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”);
- b) Certidão negativa de débitos tributários federais;
- c) Certidão negativa de débitos tributários do Estado de sede da CONTRATADA;
- d) Certidão negativa de débitos tributários do Município de sede da CONTRATADA.

Parágrafo sexto. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

Parágrafo sétimo. A cada pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) O prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

Parágrafo nono. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

Parágrafo primeiro. O não cumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato importará na sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

Parágrafo segundo. Expirado o prazo estabelecido na Cláusula Décima, os serviços efetivamente prestados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo terceiro. Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação da CONTRATADA;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE; e
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, contra quaisquer defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios aparentes ou ocultos, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará integralmente responsável pela correção de falhas, reparos, substituição de peças, componentes ou, quando necessário, pela substituição integral do equipamento, sempre que constatada a ocorrência de defeitos decorrentes de fabricação ou de inadequação técnica.

Parágrafo segundo. Os serviços de garantia deverão incluir, quando aplicável, assistência técnica autorizada, fornecimento de peças originais, mão de obra especializada, deslocamento técnico e demais custos necessários ao pleno restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.

Parágrafo terceiro. O prazo máximo para atendimento às solicitações de garantia será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da abertura formal do chamado, salvo nos casos que demandem substituição integral do equipamento, hipótese em que deverá ser apresentado cronograma de atendimento previamente aprovado pela CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. A garantia não será prejudicada pela realização de manutenções preventivas ou corretivas efetuadas pela CONTRATANTE, desde que observadas as orientações técnicas do fabricante e da CONTRATADA.

Parágrafo quinto. A garantia ora estabelecida não exclui nem reduz outras garantias legais previstas na legislação aplicável, permanecendo a CONTRATADA responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos equipamentos fornecidos.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.
- d) Impedimento de contratar com o Sesc - AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:
 - I- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - III- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo primeiro. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU		CORRESPONDÊNCIA	
01		10% sobre o valor da Ordem de Compra	
02		15% sobre o valor da Ordem de Compra	
03		20% sobre o valor da Ordem de Compra	
04		25% sobre o valor da Ordem de Compra	
05		30% sobre o valor da Ordem de Compra	
INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não entregar os objetos solicitados	5	Por ocorrência
2	Entregar, injustificadamente, os objetos solicitados com atraso de até 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	1	Por ocorrência
3	Entregar, injustificadamente, os objetos solicitados com atraso superior a 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	4	Por ocorrência
4	Entregar objetos solicitados em especificações diferentes do contratado.	4	Por ocorrência

5	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	3	Por ocorrência
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	1	Por ocorrência
8	A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente, bem como em atender à Ordem de Compra no prazo estabelecido, caracterizará inexecução da obrigação.	5	Por ocorrência

Parágrafo segundo. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Parágrafo quarto. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do objeto que deixou de ser entregue.

Parágrafo quinto. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

Parágrafo sexto. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 39 da Resolução nº 1.593/2024, ensejando a aplicação das seguintes penalidades:

I- Perda do direito à contratação;

II – Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de proposta oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

III – Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF, por prazo não superior a 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normativos aplicáveis à matéria, responsabilizando-se pela confidencialidade, sigilo e segurança de todos os dados pessoais eventualmente acessados, tratados ou compartilhados no âmbito da execução contratual.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) utilizar os dados pessoais única e exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedado o uso para fins diversos ou incompatíveis;
- b) adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida;
- c) restringir o acesso às informações apenas a profissionais que necessitem delas para a execução das atividades contratadas, observando o princípio da necessidade;
- d) comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;

e) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente por eventuais danos decorrentes de tratamento irregular ou em desconformidade com a legislação vigente.

Parágrafo segundo. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização perante os titulares dos dados ou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, será observada em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

Parágrafo único. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente o valor total de **R\$**
xxxxxxxxxx (xx)

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação resultante deste Instrumento está disciplinada nas disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e eventuais lacunas serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.

Parágrafo primeiro. Os registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por apostilamento, nos termos do art. 43 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

Parágrafo segundo. O Contrato poderá sofrer acréscimos em até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa, e sofrer supressões nos limites estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam, digital/eletronicamente, o presente Instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido à CONTRATADA a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do Conselho Regional -Sesc-AR/DF

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA